



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2023 – GURI  
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

**PRODUTO / SERVIÇO**

**Publicação Número: 1758**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **08 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras**

**E-mail: [grupo\\_compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br)**

**Fone: (11) 3367-9007**

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

**ANEXO I**

**Aquisição – TRANSPORTE DE PESSOAS**

**Descrição/Especificações:**

| Unid. | Descrição do Produto / Serviço  |
|-------|---|
| 1     | Transporte em Micro-ônibus para 25 passageiros  |
|       | Chegada - 12h10 na EMESP - Largo General Osório, 147 - Luz São Paulo - SP                               |
|       | Saída - 12h30 da EMESP - Largo General Osório, 147 - Luz São Paulo - SP                                 |
|       | Chegada - Mercedes-Benz - Av. Alfred Jurzykowski, 562 - Paulicéia, S.B Campos - SP                      |
|       |   |
|       |   |
|       | *A empresa deverá fornecer os dados do motorista (nome, RG e contato) e dados do veículo 48h antes do   |
|       | serviço realizado, *A empresa deve fornecer seguro de vida dos usuários. *A taxa de estacionamento é de |
|       | responsabilidade da empresa e o motorista deverá estar ciente. Caso o local não tenha estacionamento a  |
|       | empresa deverá antecipadamente verificar onde o micro-ônibus poderá permanecer estacionado até o        |
|       | horário de embarque dos alunos após o término das atividades; * Horários sujeitos a alteração.          |
|       | *Veículos obrigatoriamente devem conter GPS à disposição do Motorista, banheiro e água                  |
|       |   |

**ANEXO II**

| <b>Empresa Vencedora</b>                   | <b>Valor do Produto / Serviço</b> |
|--|-----------------------------------|
| TRANSFERS EXPRESS LOC. DE VEICULOS LTDA-ME | R\$ 1.200,00                      |
|  | R\$                               |
|  | R\$                               |